

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 60/2011

DANIEL AUGUSTO DE AGUIAR COSTA, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **INDICA** que seja enviado para esta Casa, com urgência, novo Projeto de Lei, em substituição ao PL nº 13/2011, que disponha sobre a concessão de diárias, para alimentação, aos servidores municipais em diligências fora do Município.

No intuito de colaborar, por sugestão de servidores, indico que:

a) - a diária corresponda a 5 (cinco) horas de permanência fora do Município;

b) - a cada hora excedente à diária, ou seja, após as cinco primeiras horas, haja o reembolso proporcional;

c) - o valor da diária seja fixado em 5% (cinco pontos percentuais) do vencimento do servidor de grau A, referência 01 da Tabela de Vencimentos.

d) o valor de cada hora excedente à diária, seja fixado em 0,5% (meio ponto percentual) do vencimento do servidor de grau A, referência 01 da Tabela de Vencimentos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de cooperar com a elaboração de novo Projeto que traga garantias de boa alimentação aos servidores municipais que se encontrem em diligências fora de Joanópolis.

Coloco-me a disposição de Vossa Excelência para melhor discutir e tais propostas.

Joanópolis, 5 de julho de 2011.

Daniel Augusto de Aguiar Costa
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Ofício Gab nº 392/2011

Joanópolis, 02 de agosto de 2011

REF.: Indicação nº 60/2011 - DAAC

Senhor Presidente,

Em atenção a indicação de nº 60/2011, de autoria do vereador, Daniel Augusto de Aguiar Costa, agradecemos as sugestões do nobre vereador e informamos que estamos reavaliando o projeto.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Domingos Laureano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de
Joanópolis-SP